

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 817/2025

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ O EVENTO ESPORTIVO FURIOSO EXTREMA, REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 817/2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o evento esportivo Furioso Extrema, realizado anualmente no Município de Londrina.

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o evento esportivo Furioso Extrema, realizado anualmente no mês de setembro, no Município de Londrina.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Furioso Extrema o evento esportivo aberto ao público, de caráter competitivo e participativo, que reúne provas de obstáculos, percursos de corrida, ciclismo e modalidades correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o *Furioso Extrema*, realizado anualmente no mês de setembro, no Município de Londrina. Trata-se de competição esportiva de grande porte, que combina provas de corrida de aventura, trail run, ciclismo, percursos com obstáculos e modalidades correlatas, promovendo a integração entre esporte, saúde, lazer e turismo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O evento, que já reuniu mais de sete mil participantes e alcança diretamente cerca de vinte mil pessoas por edição, entre atletas, torcedores e entusiastas de desafios de alta performance, possui caráter inovador e dinâmico, atraindo competidores amadores e profissionais de diversas regiões do Estado e de outros entes da Federação. Consolidou-se, assim, como relevante polo de fomento ao esporte de aventura e resistência. Sua realização no Parque de Exposições Ney Braga demanda expressiva estrutura logística e mobiliza grande público, gerando impactos positivos para a economia local, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação e comércio.

[1]O Furioso Extrema é organizado no Município de Londrina com o apoio de patrocinadores privados e vem recebendo crescente visibilidade junto a órgãos e entidades ligadas ao turismo e ao esporte, como a Londrina Tur. A utilização do Parque de Exposições Ney Braga como sede do evento demonstra sua vocação para integrar o calendário esportivo regional, articulando interesses privados e coletivos em benefício do desenvolvimento local.[2]

O impacto do referido evento vai além do aspecto esportivo, pois movimentando setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, fortalecendo a economia regional e consolidando Londrina e região como destino de turismo esportivo.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição, que presta justo reconhecimento à relevância do Furioso Extrema, consolidando-o como evento de referência estadual e fortalecendo Londrina e toda a região Norte do Paraná no cenário esportivo e turístico.

[1]CHIPTIMING. Eventos. Furioso Extrema. Disponível em: <<https://eventos.chiptiming.com.br/resultados?p=FURIOSO+EXTREMA>>. Acesso em 18 de setembro de 2025.

[2]FURIOSO ENERGY DRINK. Blog. "Furioso Extrema: Superação". Disponível em: <<https://www.furiosoenergydrink.com.br/post/furioso-extrema/>>. Acesso em 18 de setembro de 2025.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 24/09/2025, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



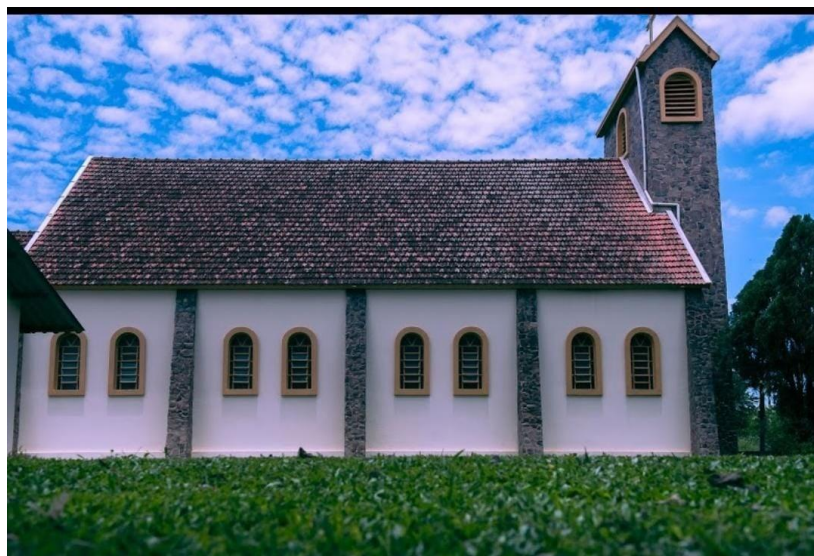
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **817** e o
código CRC **1D7C5B8C7F3A6DD**

ANEXOS COMPLEMENTARES

Os registros fotográficos e demais documentos históricos anexados a este Requerimento retratam a Capela São Rafael, localizada no Cemitério de São Rafael, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, objetivando ilustrar e documentar dados importantes da capela, destacando sua importância histórica, cultural e arquitetônica para a comunidade local. A Capela São Rafael é um exemplo significativo do patrimônio cultural paranaense, sendo um ponto de referência para a identidade e memória dos habitantes de Rolândia.



Referência Fotográfica: Fotografia recente da frente da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Por: @Vinícios Ldna. Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo/?fbid=101147155589653&set=pb.100072145903241.-2207520000>>.



Referência Fotográfica: Fotografia recente da lateral da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Por: @Vinícios Ldna. Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo?fbid=101161375588231&set=pb.100072145903241.-2207520000>>.



Referência Fotográfica: Fotografia recente da parte posterior da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Construção e Manutenção da Capela. Por: @Vinícios Ldna. Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo/?fbid=101161262254909&set=pb.100072145903241.-2207520000>>.



Referência Fotográfica: Fotografia antiga da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Construção e Manutenção da Capela. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



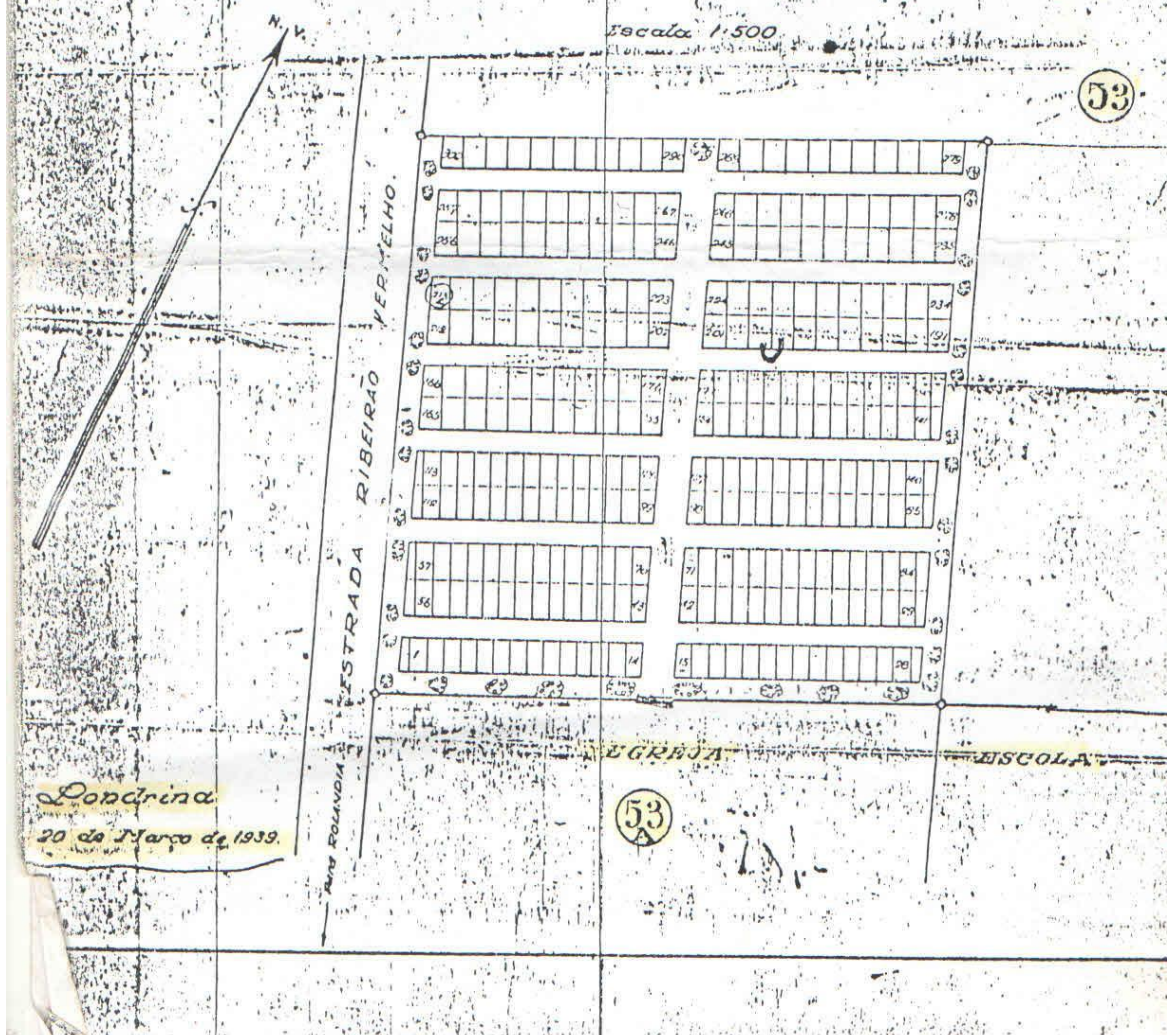
Referência Fotográfica: Fotografia da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Construção e Manutenção da Capela. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.

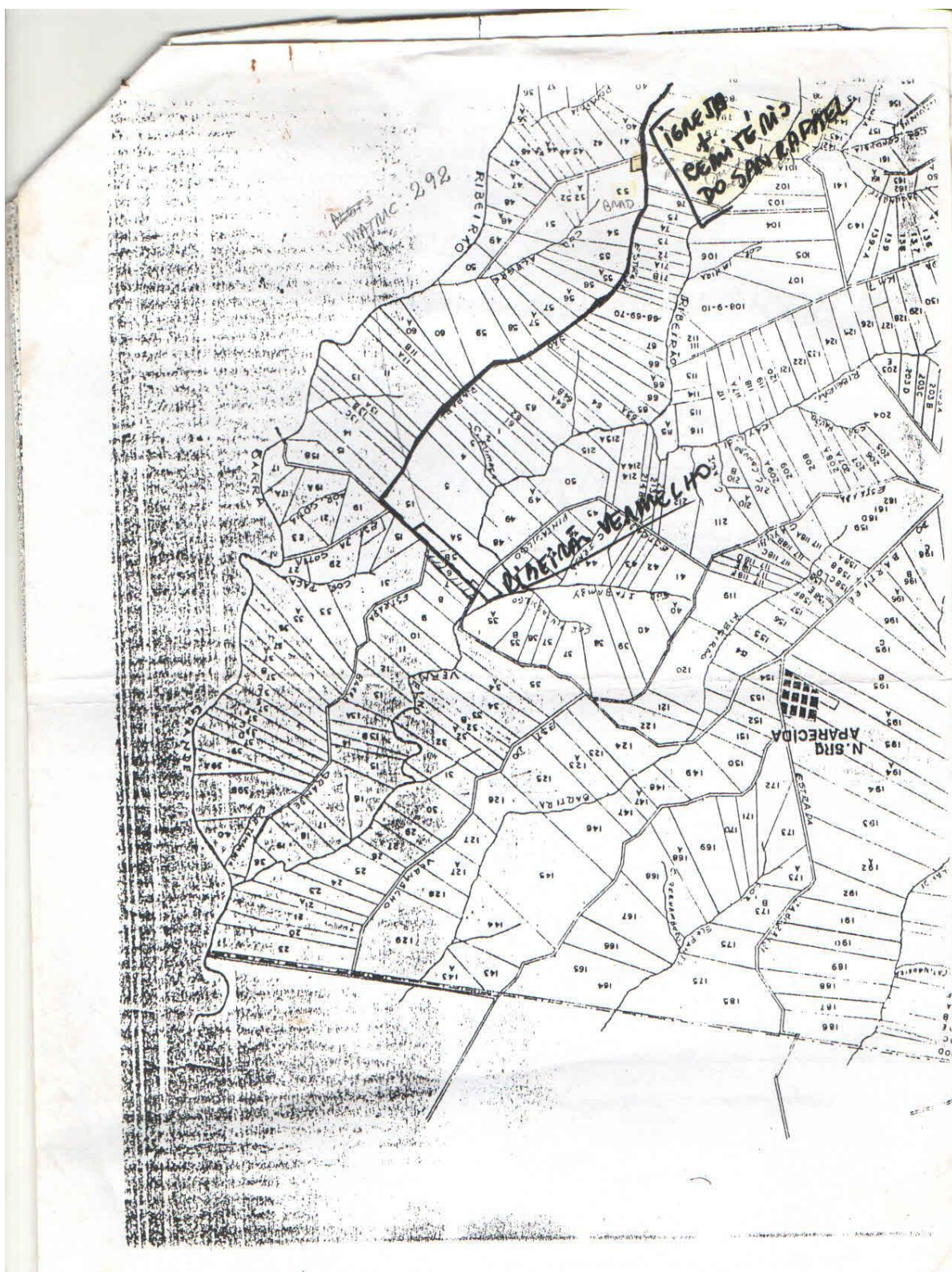
PLANTA
DO CEMITERIO NO PATRIMONIO
RIBEIRÃO VERMELHO

GLEBA COLONIA ROLAND

LOTE N° 53.

Escala 1:500





Referência Documental: Planta do Cemitério no Patrimônio Ribeirão Vermelho, Gleba Colônia Rolândia, Lote Nº 53. Local: Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Fotográfica: Digitalização de fotografia antiga do grupo em frente à Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



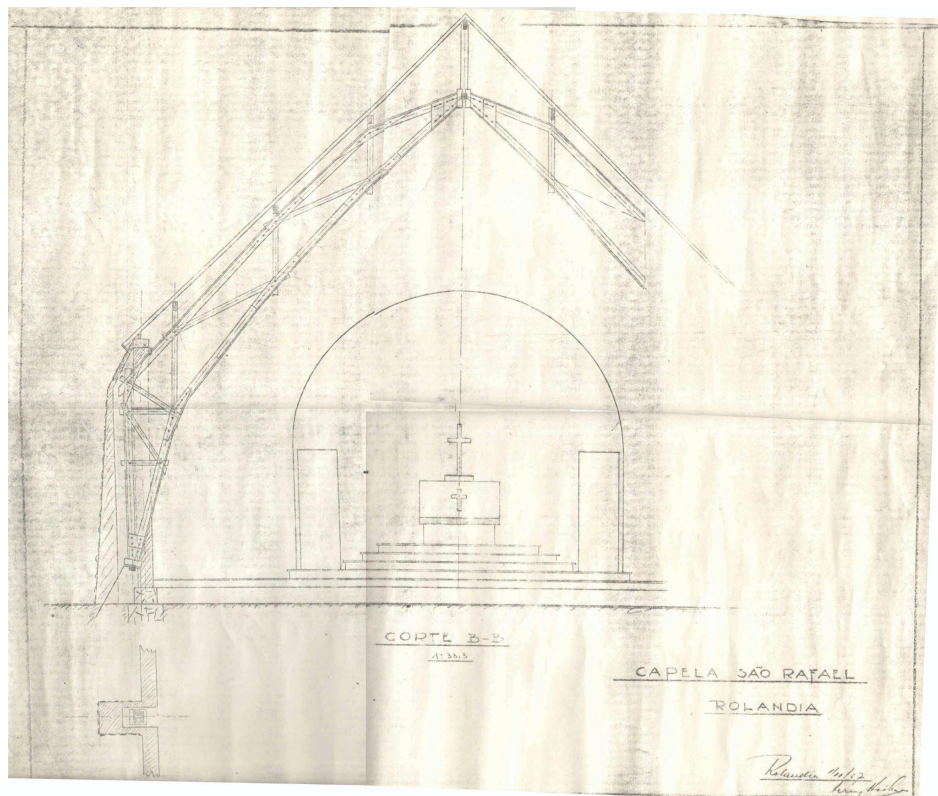
Referência Fotográfica: Digitalização de fotografia antiga do grupo em frente à Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



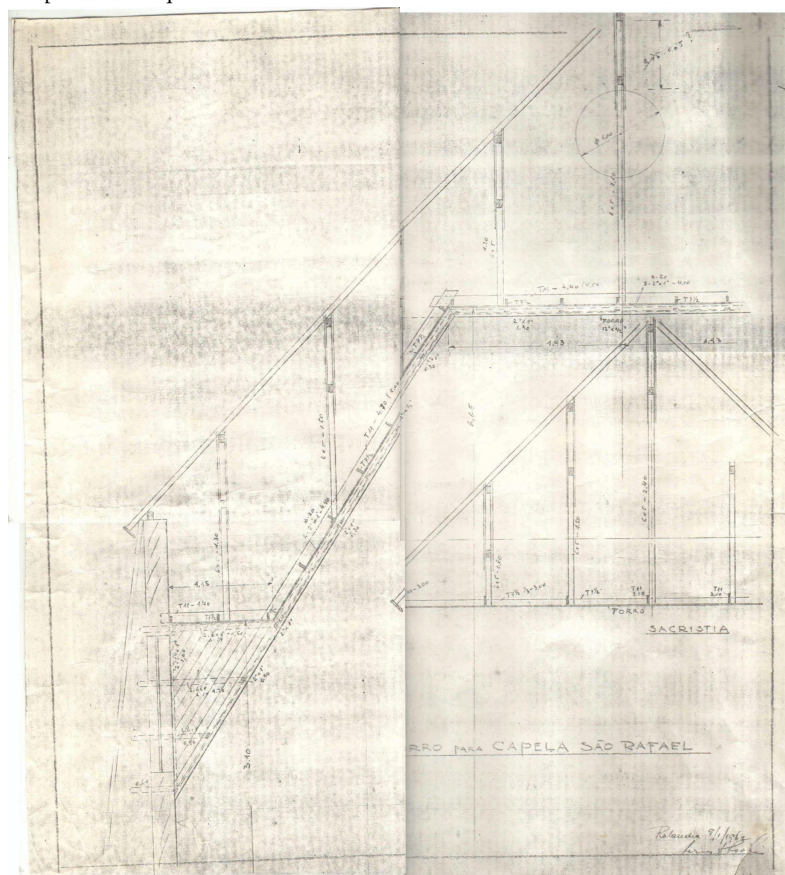
Referência Fotográfica: Digitalização de fotografia antiga do grupo em frente à Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Fotográfica: Digitalização de fotografia antiga de cerimônia religiosa na Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Documental: Digitalização de Desenho técnico (interior) da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Seção transversal da capela, detalhando a estrutura do telhado, uma entrada em arco e a área do altar. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Documental: Digitalização de Desenho técnico (interior) da Capela São Rafael, Rolândia, Paraná. Planejamento arquitetônico. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Fotográfica: Fotografia da réplica em madeira da Capela São Rafael (em sua forma primordial), Rolândia, Paraná. Data da construção original: 1937. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.



Referência Fotográfica: Fotografia da descrição da réplica em madeira da Capela São Rafael (em sua forma primordial), Rolândia, Paraná. Data da construção original: 1937. Fonte: Arquivo da Capela São Rafael.

O Povo da Capela de São Rafael (Paróquia de Rolândia) convida o povo em geral a comparecer naquela localidade para participar da

FESTA SOLENE

promovida com muita alegria nos dias 7 e 8 de novembro de 1970 para inaugurar o Sacrário, fonte de maior proveito espiritual para a população local.

Programa Religioso:

Dia 7, 19h30: Reza do Terço com as Ladainhas.

Dia 8, 11h : Missa com hinos sacros.

16h : Adoração solene do Santíssimo dirigida pelos Ministros da Eucaristia de São Rafael: Antonio Torrezan, Altair Campana e Pedro di Marchi.

16h30: Procissão com a imagem do Sagrado Coração de Jesus e Bênção do Santíssimo.

Programa Recreativo:

Nos dias da Festa, o barracão estará funcionando com os tradicionais assados, churrascos, bebidas, cafés e salgadinhos sob a chefia de Geraldo Lonardoni e Marcelino di Marchi.

A animação musical estará a cargo de Mathias Gair e Mário Torrezan.

Comissão da Festa | Presidente: José Lonardoni Vice-Pres.: Inácio Branco
Tesoureiro: Luiz Kalorovic Vice-Tes.: Pedro Gair

FESTEIROS

Antonio di Lucca, Santo Lonardoni, Antonio Vallotto, Miguel Gaffo, Raimundo Amorin, Valdemar Lonardoni, Alcino Caligari, Clineu Lonardoni, José Torrezan, José Lonardoni Sobrinho e Idalino Campana.

FESTEIRAS

As Senhoras do Apostolado da Oração e membros do Movimento Marial Feminino.

Venham e divirtam-se conôsko.

VISTO: Pe. José Agius

Referência Documental: Digitalização do Convite para a Solenidade promovida pela Capela São Rafael. Data: 7 e 8 de novembro de 1970. Evento: Inauguração do Sacrário. Fonte: Povo da Capela de São Rafael.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6729/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 817/2025**.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2025, às 16:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6729** e o código CRC **1B7B5E9D1C7D3CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6745/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2025, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6745** e o código CRC **1A7C5F9A1B7E4AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2835/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2025, às 19:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2835** e o código CRC **1C7C5B9E1D7E4AD**